



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2019 - CIE

### 1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de um ambiente de processamento central (*Data Center*) do tipo sala cofre.

### 2. Motivação / Justificativa

Nos últimos anos este Tribunal vem enfrentando problemas recorrentes em seu *Data Center*, cujos equipamentos tem sido constantemente desligados de forma emergencial em virtude de pane nos sistemas de refrigeração e alimentação elétrica (grupo gerador e no-break). Tais incidentes paralisam todos os serviços disponibilizados na rede de dados e representam um sério risco à continuidade do negócio do TRE/AC. Assim, para evitar que os mesmos problemas que enfrentamos atualmente se repitam na nova sede, torna-se imperiosa a aquisição de um ambiente de processamento central (*Data Center*), do tipo sala cofre, com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos deste Regional. Além de todos os benefícios que a aquisição de um ambiente como o descrito traz, a implantação de uma sala cofre no novo edifício sede também representará a conformidade com o exigido pelo CNJ na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD - Resolução 211/2015).

### 3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante da solução é o Coordenador de Infraestrutura.

### 4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

### 5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

### 6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Justiça mais acessível  
Justiça tempestiva  
Melhoria da qualidade da gestão pública  
equalização das estruturas de 1º e 2º graus de Jurisdição  
Disseminação da Justiça Eletrônica

### 7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

( ) não ( X ) sim

### 8. Abrangência

Abrange a jurisdição de 1º e 2º graus.

## ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Coordenador(a)**, em 26/12/2019, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0326321** e o código CRC **7A2D52E8**.

0003024-95.2019.6.01.8000

0326321v3